



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

626/23 de 20 de junho de 2023.

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	15/06/2023	30/06/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

627/23 de 20 de junho de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1457/1	Carlos André Prado Pulino	08	07/06/2023	14/06/2023
2640/4	Danilo Henrique Marsal	07	15/06/2023	21/06/2023
2496/1	Diulie Karoline Mendes Santos	08	16/06/2023	23/06/2023
1809/1	Edson Teruo Kobayachi	07	12/06/2023	18/06/2023
1222/3	Helenice Fonseca Salgaço Pulino	08	07/06/2023	14/06/2023
2773/1	Idelmar Silva Pereira	10	15/06/2023	24/06/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2023.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 41

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

628/23 de 20 de junho de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor **André Luiz dos Santos**, matrícula 1460/1, ASA I - Vigia, pelo período de 24/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 42

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

629/23 de 20 de junho de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Gildete Oliveira Ramos**, matrícula 2176/4, Diretora de Meio Ambiente, pelo período de 02/06/2023 a 16/06/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 634/23 de 20 de junho de 2023

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Daniella Thais B. Queiroz	1949/1	10	16/06/2023 a 25/06/2023	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 635/23 de 21 de junho de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 061/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Bruna Gadelha Souza	45/2023	21/06/2023	20/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275



Fls. Nº  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 642/23 de 21 de junho de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2975/1	Bruno Aguinaldo Feitosa	3º	025/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº

59

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

643/23 de 21 de junho de 2023.

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 170/23 de 14 de fevereiro de 2023, na parte que atribuiu 22 horas aulas a servidora **Diulie Karoline Mendes Santos**, professora, matrícula 2496/1, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

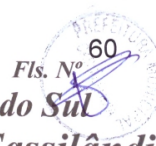
Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

644/23 de 22 de junho de 2023.

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a limitação do pagamento das gratificações pagas conforme Lei nº 175/2015, Lei nº 226/2019 e Art. 47 da Lei nº 206/2018 ao patamar de 20% (vinte por cento), de modo que sejam reduzidas todas aquelas que excedam esse percentual, pelo período de julho a outubro de 2023.

Art. 2º - A limitação não atingirá os Diretores de Escola e os servidores da Secretária Municipal de Saúde que recebem por produtividade.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 61

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### Portaria N.º

645/23 de 22 de junho de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Anaisa Brito Fiscarelli**, Professor, matrícula 2997/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em dezenove (19) de junho de 2023 e término em dezoito (18) de outubro de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em dezessete (17) de outubro de 2023 e término em quinze (15) de dezembro de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2169 PG. 034, DE 12 DE MAIO DE 2023 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022”.

ONDE SE LÊ: A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM EFEITO RETROATIVO, ABAIXO RELACIONADA:

15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICAM
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPAGEM, DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0028.2.011	MANUT. PRAÇAS, JARDINS, LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES
26.452.0026.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO E CONS. DE ESTRADAS, PONTEA E MATA BURROS

LEIA-SE: A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM EFEITO RETROATIVO, DO DIA 06/02/2023, ABAIXO RELACIONADA:

15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICAM
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPAGEM, DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0028.2.011	MANUT. PRAÇAS, JARDINS, LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES
26.452.0026.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO E CONS. DE ESTRADAS, PONTEA E MATA BURROS

CASSILÂNDIA, 22 DE JUNHO 2023

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO - Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO DO GROSSO DO SUL

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
50.10.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BÁSICA (PAB VAR/ACS/SB/PSF/E.R)
10.302.0006-2.059	MANUNTEÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
10.304.0009-2.061	MANUNTEÇÃO BLOCO VIGIL. E SAUDE (VIGILANCIA SANIT.VIG.AMBUL)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ACRÉSCIMO ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas, conforme a seguir:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ITEM Nº	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI
1.	RWE9H48	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	2023	9BGEB69H0PG276054
				PRÊMIO TOTAL (R\$): R\$ 118,95

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA-MS, 14/06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: MEDCARE-ASSISTENCIA MEDICA LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço médico Generalista, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 008/2022 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.060,00 (duzentos e quatro mil e sessenta reais)

DATA: 20/06/2023.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2167 PG. 016, DE 10 DE MAIO DE 2023 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 003/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

**ONDE SE LÊ: A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM EFEITO RETROATIVO, ABAIXO RELACIONADA:**

40.103	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0013-2.049	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**LEIA-SE: A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM EFEITO RETROATIVO, DO DIA 08/05/2023, ABAIXO RELACIONADA:**

40.103	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0013-2.049	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMDCA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**CASSILÂNDIA, 22 DE JUNHO 2023**

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2196

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**